



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 4.873 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ENTIDADE COMUNIDADE TERAPÊUTICA MISSÃO VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Entidade **“COMUNIDADE TERAPÊUTICA MISSÃO VIDA”** CNPJ nº 08.734.347/0001-70, tendo por objeto o atendimento para no máximo **07** (sete) pacientes com dependência química, que deverão ser atendidos nas instalações da Entidade, no decorrer do exercício de 2016.

**Art. 2º** - Cada internação terá o custo mensal estimado de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e os pagamentos serão feitos mediante comprovação mensal dos atendimentos prestados, desde que observado o limite fixado no artigo 1º desta Lei, ficando estimado para o exercício de 2016, o valor mensal de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais) e o valor anual de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

**Art. 3º** - As demais condições do presente Convênio serão formalizadas através de instrumento próprio.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de fevereiro de 2016.

**EVERTON OCTAVANI**

Prefeito Municipal

Publicado em data de 24/02/18  
Pág. 27 Jornal Jc. Baum